

ATA DA 87a. SESSÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 1948.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Alnte.
 Azevedo Milanez, Brigadeiro Heitor Várady, Gen. Edgar Facó,
 Alnte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires e Dr. Bocayuva
 Cunha.

Deixaram de comparecer, por se acharem licenciados, os Exmos.
 Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Gomes Carneiro e Bri-
 gadeiro Amílcar V. Pederneiras.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 27 do corrente:

- N.16.637 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev
 o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom. da
 2a. Aud. da Aeronautica. Apelados - Oswaldo Pastore e
 Gilberto Ribeiro de Souza Aguiar, sgts. da F.A.B., ab-
 solvidos dos crimes previstos nos arts. 181, quanto ao
 primeiro e 182, § 1º n. I do C.P.M., em relação ao ul-
 timo.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.757 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev.o
 sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - Climerio
 da Costa Barros, absolvido do crime previsto no artigo
 198 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu
 não tomar conhecimento da apelação, unanimemente.
- N.16.750 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev.
 o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelantes - A Prom.
 da 3a. Aud. da 3a. R.M. e Otacilio Pereira da Rosa, 1º
 Ten. do Q.A.O., absolvido do crime previsto no art.216
 § 1º letra "b" do C.P.M. Apelados- O Cons. de Just. da
 3a. Aud. da 3a. R.M. e Otavio Pereira da Rosa.- O Tri-
 bunal resolveu negar provimento á apelação, mandando
 que remeta ao Sr. Dr. Procurador Geral, copia dos do-
 cumentos de fls., para os fins de direito, unanimemen-
 te.
- N.16.730 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev.
 o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom.
 da Aud. da 7a. R.M. Apelados - O Cons. de Just. da
 Aud. da 7a. R.M. e João Vieira da Silva, civil, absol-
 vido do crime previsto no art. 240 do C.P.M.- Negou-se
 provimento, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Ary Pi-
 res que, preliminarmente, julgava o fôro militar incom-
 petente.
- N.16.729 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev.
 o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom.da
 la. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Antonio Nobrega, 2º
 Ten. ref., absolvido do crime previsto no art. 237 do
 C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação/
 para, reformando a sentença apelada, condenar o acusa-
 do a suspensão do exercício do posto, por tres meses,
 contra o voto do Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello - que

(cont. da ata da 87a. ses. em 29.9.48)

o condenava a 6 meses de prisão, ex-vi do artigo 229, § 2º, do C.P.M. Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Gen. Ary Pires.

N.16.758 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom. da Aud. da Polícia Militar do D.Federal. Apelado - Helio José da Silva Moura, sold. do 3º Btl. de Inf. da mesma Pol Mil. absolvido do crime previsto nos arts. 171 e 178 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 171 do C.P.M., confirmando a sentença que o absolveu pelo crime previsto no artigo 178 do mesmo Código, unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS

N.24.172 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Paciente - Miguel Ferreira Fagundes, desertor, preso no Quartel General Gomes Carneiro.- Negou-se a ordem, unanimemente.

N.24.179 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Paciente - Emidio dos Santos Dutra, 3º sargento da Base Aérea de Curitiba.- Negou-se a ordem, unanimemente.

N.24.180 - E. do Rio. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Paciente - Alfeu José de Moraes, ex-1º sargento, excluído do 1º Btl. de Saúde.- Não se tomou conhecimento do pedido, unanimemente.

N.24.202 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Paciente - Jaime Cavalcanti Cordeiro, soldado motorista, preso no 7º Esq. de Reconhecimento Mecanizado.- O Tribunal resolveu negar a ordem, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- que a concediam.

N.24.167 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Paciente - Milton Viana, incorporado ao 2º B.E. como insubmisso.- O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, unanimemente.

N.24.182 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Paciente - Benjamin Quintino de Oliveira, insubmisso, alistado pela Junta de Alistamento Militar de S. Paulo.- Negou-se a ordem, unanimemente.

N.24.203 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Paciente - Ronaldy Pedrosa, insubmisso, preso no quartel do 1º/2º R.O. 105.- Negou-se a ordem, unanimemente.

N.24.208 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Paciente - Jorge Francisco, cabo, processado pela 2a. Aud. da 1a. R.M.- Negou-se a ordem, unanimemente.

N.24.173 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Paciente - Antonio Francisco da Silva, preso à disposição do Comando da Base Aérea de Recife.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

(cont. da ata da 87a. ses. em 29.9.48)

- N.24.207 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Paciente - Mario Fernandes Imbiriba, major, denunciado pela Auditoria da 7a. R.M.- Não se tomou conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Ministros Almte. Azevedo Milanez, Dr. Vaz de Mello e Gen. Ary Pires - que conheciam do pedido e negavam a ordem.

RECURSO CRIMINAL

- N. 3.191 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. R^{ta} corrente - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. Recorrida - A decisão do Conselho de Justiça que julgou extinta a ação penal intentada contra Adão Barcellos de Oliveira, denunciado como incurso no artigo 182 § 3º do C.P.M.- Não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente.

A P E L A Ç Ã O

- N.16.743 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Jayme Silva, sold. do 1/2 - R.A.A.Aé., condenado a 12 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 1/2º R.A.A.Aé.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 9 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 163 do C.P.M., unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

- N. 4 7 6 - C.Federal . Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Revisando - Hans Otto Mayer, condenado a 25 anos, como incurso nas sanções do art. 21 do Dec.Lei n. 4766, de 1/X/42, por Acordão do T.S.N., de 29 de out. de 1943.- O Tribunal resolveu deferir o pedido de revisão para absolver o revisando, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello - que indeferia o pedido e Gen. Edgar Facó - que condenava o revisando a 8 anos de reclusão.

A P E L A Ç Õ E S

- N.16.746 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Feliciano Pereira da Silva, insubmisso, condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 2º Btl. de Saúde.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.16.749 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Benedito João de Mello, sold. do 4º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do artigo 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 4º R.I.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, unanimemente.
- N.16.756 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Luiz da Silva Alexandre, sold. do 7º B.E., condenado a 7 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 7º B.E.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 3 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 163 c/c o artigo 166 do C.P.M., unanimemente.

(cont. da ata da 87a. ses. em 29.9.48)

- N.16.739 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gen. + o Edgar Facó. Apelante - Benedito Leite de Camargo, sold. do 4º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 4º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 2 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 e c/c o artigo 31, § 2º, do C.P.M., unanimemente
- N.16.740 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Miguel Elias, sold. do 38º B.C., condenado a 1 ano, 7 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 38º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 16 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.16.766 - C.Federal. R.l. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Djalma Mendes, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do artigo 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. da 2a. Bia. de Obuzes de Costa e Forte Duque de Caxias.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.773 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Dilson da Silva Alvarenga, sold. do 1º G.O. 155, condenado a 4 meses de detenção ex-vi do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 1º G.O. 155.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.744 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Joaquim Monteiro, sold. do 4º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 4º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.753 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Mario Hechert, sold. do 6º R.A.M., condenado como incurso no grau mínimo do art. 164 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 6º R.A.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, unanimemente.

.....

Em seguida, o Tribunal, tendo em vista o parecer da Comissão nomeada para apurar as condições de promoção de advogados de ofício à 2a.entrância, passou a organizar em escrutínio secreto e na forma do artigo 31 do Código da Justiça Militar, combinado com os artigos 123 e 124 do Regimento Interno e com as Instruções aprovadas em sessão de 5 de Dezembro de 1947, a lista para o preenchimento de duas vagas de advogado de ofício de 2a. entrância. Candidataram-se às referidas vagas, na forma do § unico do artigo 123 do Regimento Interno referido, os advogados de ofício de 1a. entrância, bachareis Bráulio Tibúrcio Ferreira, Fernando Guerra Balsells, Silvio de Oliveira Guimarães, Everardo Vieira Ferraz, Roberto de Almeida e Manoel Ribeiro. Deixaram de concorrer os advogados de ofício das Auditorias de S. Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul. Precedida, a seguir, a eleição e apuradas os votos, verificou-se o resultado que se segue: para o 1º lugar - bacharel Brau-

(cont. da ata da 87a. ses. em 29.9.48)

Braulio Tiburcio Ferreira, para o 2º lugar, Bacharel Fernando Guerra Balsells, para o 3º lugar, Bacharel Everardo Vieira Ferraz e para o 4º lugar Bacharel Silvio de Oliveira Guimarães. Os bachareis Silvio de Oliveira Guimarães, Everardo Vieira Ferraz e Roberto de Almeida obtiveram um voto cada um, respectivamente, para 3º, 2º e 4º lugar. Nessas condições, o Tribunal remeterá ao Governo os nomes dos quatro mais votados.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações nos. 15.962-15.968 - 16.424 - 16.438 - 16.497 - 16.752 - 16.763 - 16.764 - 16.768 - 16.769 - 16.771 - 16.772 - 16.774 - 16.775 - 16.777 - 16.778 - 16.780 - 16.782 - 16.784 - 16.789 - 16.790 - 16.791 - 16.792 - 16.798 - 16.799 - 16.801.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. S. J. de Lima Junior
Presidente

Alm. Paulo de Magalhães
Secretário.

